



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 97/2022/DG – Manaus, 4 de abril de 2022.

ALTERAR a Portaria 89/2022/DG, datada de 30 de março de 2022, para incluir a designação de “Gerente de Projetos” ao servidor **MARCELO TUPINAMBÁ DE ALMEIDA RODRIGUES**, bem como a inclusão de mais um servidor da Seção de Engenharia servidor **NORBERTO DANTAS DE GÓES** (fiscal técnico) no Contrato nº 29/2021/TRT11. DLC.SC - Processo: 413/2021.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da Portaria 89/2022/DG, datada de 30.3.2022 da Divisão de Manutenção e Projetos às fls. 1043-1044, no que diz respeito à fiscalização técnica do Contrato Administrativo nº 29/2021/TRT11.DLC.SC, às fls.968/975;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral à fl. 1045, determinando

providências,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 89/2022/DG, datada de 30 de março do corrente ano, para **incluir** mais uma designação do servidor **MARCELO TUPINAMBÁ DE ALMEIDA RODRIGUES** -(MA: 112071) - Analista Judiciário – Apoio Especializado – Arquitetura – Seção de Engenharia - Assistente- Chefe da Assessoria Jurídico Administrativa – Função- FC-05- **(Fiscal Técnico e Gerente de Projetos)**;

Art. 2º- **INCLUIR** na Portaria nº 89/2022/DG, datada de 30 de março do corrente ano, mais um servidor da Seção de Engenharia servidor **NORBERTO DANTAS DE GÓES** - Analista Judiciário – Administrativa – Engenharia Civil **(Fiscal Técnico)**, permanecendo inalteradas as demais designações constantes na respectiva Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região